

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº19/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-146/95, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do Trabalho substituto JOSÉ FÁBIO GALVÃO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença- médica, a partir de 29.11.95, na forma do artigo 202, da lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina